SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DILEO

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE - SECAR

PROCESSO N.º 025322/23-00.190 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split system inverter, em atendimento às demandas do Superior Tribunal Militar (STM).

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

						EMPRESAS			PREÇO DE INTERNET (3698159)		PREÇO PÚBLICO (3662615)				PREÇO PÚBLICO COMPLEMNTAR (3698940)		PREÇO SINAPI (3662615)	PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DA ATA Nº 08/2023 (3649709)										Limite para saneamento (25%)		
				ÓRGÃO PARTICIPANTE		Mac Distribuição (3693491, 3694352)	Delta Distribuidora (3693496)	Licitop Comércio (3693658)	Preço 1	Preço 2	Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 4	Preço 1	Preço 2	Preço 1	Preço 1												
ITEM	OBJETO	Unidade	STM	COMANDO DA MARINHA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)	Coeficiente de Variação (CV)
1	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 btu/h, ciclo FRIO. **Exclusivo**	unidade	18	4	22	1.892,00	2.700,00	2.900,00	2.299,00	2.494,96	1.986,00	1.914,62	1.649,00		1.800,00	NC	2.225,30	NC	1.649,00	36.278,00	2.105,65	46.324,30	**2.186,09**	**48.093,98**	2186,09	411,12	1774,96	2597,21	**18,81%**
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota aberta**	unidade	26	3	29	2.040,00	3.300,00	3.060,00	2.405,95	2.858,87	2.195,00	2.049,50	2.019,00	2.060,33	2.540,59	NC	2.491,69	3.268,66	2.019,00	58.551,00	2.448,82	71.015,78	**2.524,13**	**73.199,77**	2524,13	487,02	2037,12	3011,15	**19,29%**
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota Exclusiva**	unidade	6	1	7	2.040,00	3.300,00	3.060,00	2.405,95	2.858,87	2.195,00	2.049,50	2.019,00	2.060,33	2.540,59	NC	2.491,69	3.268,66	2.019,00	14.133,00	2.448,82	17.141,74	**2.524,13**	**17.668,91**	2524,13	487,02	2037,12	3011,15	**19,29%**
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 btu/h, ciclo FRIO. **Exclusivo**	unidade	10	4	14	3.187,00	4.450,00	4.600,00	3.902,79	3.959,75	3.285,00	2.727,93	2.783,57		3.300,00	NC	3.699,00	NC	2.727,93	38.191,02	3.499,50	48.993,00	**3.589,50**	**50.253,00**	3589,50	644,56	2944,94	4234,07	**17,96%**
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota aberta**	unidade	16	3	19	4.220,00	5.850,00	6.400,00	4.408,54	4.582,76	3.749,00	3.799,00	3.700,00		3.885,00	NC	5.112,37	5.958,33	3.700,00	70.300,00	4.408,54	83.762,26	**4.696,82**	**89.239,58**	4696,82	983,63	3713,18	5680,45	**20,94%**
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 24.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota exclusiva**	unidade	4	1	5	4.220,00	5.850,00	6.400,00	4.408,54	4.582,76	3.749,00	3.799,00	3.700,00		3.885,00	NC	5.112,37	5.958,33	3.700,00	18.500,00	4.408,54	22.042,70	**4.696,82**	**23.484,10**	4696,82	983,63	3713,18	5680,45	**20,94%**
7	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota aberta**	unidade	13	3	16	5.259,00	7.150,00	8.200,00	6.122,84	8.129,34	8.156,00	7.656,00	7.556,00		6.000,00	4.999,50	NC	8.011,03	4.999,50	79.992,00	6.636,42	106.182,72	**6.733,96**	**107.743,36**	6733,96	1309,11	5424,85	8043,07	**19,44%**
8	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT HI-WALL INVERTER 30.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota exclusiva**	unidade	3	1	4	5.259,00	7.150,00	8.200,00	6.122,84	8.129,34	8.156,00	7.656,00	7.556,00		6.000,00	4.999,50	NC	8.011,03	4.999,50	19.998,00	6.636,42	26.545,68	**6.733,96**	**26.935,84**	6733,96	1309,11	5424,85	8043,07	**19,44%**
9	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota aberta**	unidade	8		8	NC	18.000,00	12.396,00	9.421,18	12.125,99	7.640,00	6.280,00			8.819,00	NC	12.150,35	NC	8.819,00	70.552,00	**12.125,99**	**97.007,92**	10.982,50	87.860,00	11313,22	3705,43	7607,79	15018,64	**32,75%**
10	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT PISO-TETO INVERTER 36.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota exclusiva**	unidade	2		2	NC	18.000,00	12.396,00	9.421,18	12.125,99	7.640,00	6.280,00			8.819,00	NC	12.150,35	NC	8.819,00	17.638,00	**12.125,99**	**24.251,98**	10.982,50	21.965,00	11313,22	3705,43	7607,79	15018,64	**32,75%**
11	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota aberta**	unidade	5		5	NC	34.000,00	20.400,00	19.161,91	18.199,00	11.596,52	11.759,00	11.759,00	10.517,00	NC	NC	NC	NC	18.199,00	90.995,00	19.161,91	95.809,55	**19.253,64**	**96.268,20**	20455,58	8499,93	11955,65	28955,52	**41,55%**
12	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT CASSETE INVERTER 60.000 btu/h, ciclo FRIO. **Cota Exclusiva**	unidade	1		1	NC	34.000,00	20.400,00	19.161,91	18.199,00	11.596,52	11.759,00	11.759,00	10.517,00	NC	NC	NC	NC	18.199,00	18.199,00	19.161,91	19.161,91	**19.253,64**	**19.253,64**	20455,58	8499,93	11955,65	28955,52	**41,55%**
	VALOR TOTAL																			533.327,02		658.239,54		661.965,38					
	VALOR TOTAL A SER CONSIDERADO COMO REFERÊNCIA PARA O PROCESSO LICITATÓRIO																			**673.400,28**									

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que o Coeficiente de Variação (CV)[1] foi superior a 25%, foram desconsiderados para cálculo do MENOR VALOR UNITÁRIO, da MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO e da MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO todos os preços cuja diferença, em módulo, em relação à MÉDIA de todos os valores foi superior ao DESVIO PADRÃO de todos os valores, ou seja, os valores fora do intervalo [MD-DP;MD+DP].

2 - Quanto à pesquisa de preço público (3662615), foram desconsiderados os preços com a descrição com o ciclo quente/frio. Para o item 6 foi desconsiderado o preço 1 em razão do modelo (CASSETE) ser diferente do solicitado no Termo de Referência, qual seja PISO-TETO. Ainda, para o item 6, foi desconsiderado os preços em duplicidade (preço 2 e 3), referente ao Pregão Eletrônico 92023. Por último, para o item 7, foi desconsiderado os três primeiros preços, em razão do modelo (PISO TETO) ser diferente do exigido no Termo de Referência, sendo SPLIT CASSETE. Assim sendo, os preços em DESTAQUE EM VERDE não foram considerados nos cálculso do desvio padrão e coficiente de variação.

3- Tendo em vista o pedido de reequilíbrio apresentado em 06/03/2024, pela empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA (3649709), acerca da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, os preços apresentados foram considerados.

4- Considerando o contido no memorando 3663483 "*Na Pesquisa de Preços Públicos_V01 (3662615), quando a média dos preços públicos foi inferior ao preço SINAPI (itens 1, 2, 3, 4 e 6), foi considerado somente o preço SINAPI*", os preços SINAPI foram considerados nesta planilha.

5- Eliminadas as possíveis distorções por meio do uso do DESVIO PADRÃO, sugere-se o uso da MÉDIA como valor de referência para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11,12.

6 - Para os itens 9 e 10, sugere-se o uso da MEDIANA como valor de referência, considerando o valor referêncial do SINAPI.

[1] – Fonte: Ebook "Formação de preços nas contratações públicas", 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.